

1. CONDIÇÕES DE GARANTIA E GARANTIA ESTENDIDA

A SEAT MOBILE DO BRASIL, fabricante da linha de equipamentos elétricos, garante a estrutura do equipamento livre de defeitos de fabricação durante o prazo de 01 (um) ano, (90 dias mais 275 dias) contados a partir da data de compra constante na nota fiscal emitida pelo fabricante e seus distribuidores e revendedores autorizados.

1.1. Condições de garantia

- A nota fiscal de compra e venda deverá ser apresentada para validade desta garantia, sem sinais de violação e/ou rasuras. Não serão prestados serviços de garantia sem a apresentação da nota fiscal de compra e venda, em nenhuma hipótese.

- A correta manutenção do equipamento só poderá ser realizada se o mesmo for entregue com todas as partes e acessórios. A opção em trazer partes e/ou peças separadamente é facultada ao cliente, que deverá assinar termo de ciência e responsabilidade sobre o fato, eximindo o Seat Mobile do Brasil e/ou suas assistências técnicas autorizadas, de qualquer responsabilidade sobre a instalação do mesmo no restante do equipamento e de obrigar a prestar garantia de componente ou parte apresentado, no caso do cliente realizar esta opção. Aconselhamos sempre apresentar o equipamento completo.

- A Seat Mobile do Brasil e/ou suas assistências técnicas autorizadas não prestam serviços a domicílio, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento. Todos os serviços e peças cobertos pela garantia acionada serão prestados nas oficinas da Seat Mobile do Brasil e/ou suas assistências técnicas autorizadas, sendo que toda e qualquer despesa de frete, deslocamento, envio, tanto na ida quanto na volta terão seus ônus e ocorrência arcados pelo cliente/usuário e/ou comprador.

- Durante o prazo de garantia estabelecido, a Seat Mobile do Brasil assume o compromisso de substituir ou reparar, sem ônus, as peças defeituosas, após análise em seu departamento técnico.

- Quaisquer reparos, modificações e substituições decorrentes de defeitos de fabricação não interrompem nem prorrogam o prazo de garantia original de 01 (um) ano (90 dias mais 275 dias), contados a partir da emissão da nota fiscal de compra.

- A garantia não abrange peças ou componentes com desgaste decorrente do uso normal, tais como pneus, câmaras de ar, rodas, rolamentos, fusíveis, carenagens, adesivos, banco, tapeçaria, pedaleiras e partes móveis de contato e atrito constante.

- À Seat Mobile do Brasil é facultado o direito de introduzir modificações técnicas em seus equipamentos sem prévio aviso.

1.2. Condições que invalidam a garantia

- Emprego de peças e/ou componentes não fornecidos pela Seat Mobile do Brasil e/ou suas assistências técnicas autorizadas.

- Não são considerados cobertos pela garantia danos ocasionados por acidentes, operação indevida ou negligente, transporte, intempéries climáticas, descargas elétricas provenientes de raios e trovões, furações, ventanias, inundações, desabamentos e outros desastres naturais, bem como por armazenamento inadequado e manutenção em desacordo com as especificações técnicas.

- Danos nos componentes eletrônicos provocados por grandes variações de energia (picos de tensão).

- A garantia se extinguirá independente de qualquer aviso, se o comprador – sem prévia autorização por escrito da Seat Mobile do Brasil e/ou suas assistências técnicas autorizadas – realizar ou mandar fazer em locais ou empresas não autorizadas, qualquer tipo de manutenção, modificações e/ou reparos, de caráter temporário e/ou permanente no equipamento.

1.3. Garantia das baterias

- Para as baterias originais que acompanham o produto novo adquirido, o prazo de garantia é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra e venda ao primeiro comprador, e será prestada pelo fabricante das mesmas, somente e mediante a apresentação da nota fiscal do produto e do certificado de garantia das baterias, devidamente preenchido, sem rasuras ou sinais de adulteração.

- Não será concedida garantia para baterias que apresentarem sinais de uso inadequado, violação, queda, vazamento, sobrecarga, sulfatação por insuficiência de carga ou sinais que caracterizam má utilização e/ou montagem incorreta.

2. GARANTIA ESTENDIDA PARA MOTOR E COMANDOS ELETRÔNICOS

A SEAT MOBILE DO BRASIL, fabricante da linha de equipamentos elétricos, oferece uma garantia estendida de 3 (três) anos a alguns componentes (peças eleitas) de sua fabricação.

A Garantia Estendida é um serviço adicional que cobre os reparos das partes eleitas do produto ou até mesmo a substituição das partes danificadas por uma nova, sem qualquer custo adicional ao consumidor. Uma vez feita no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal de venda do produto em nome do consumidor, devidamente preenchida e sem rasuras ou adulterações. Entra em vigor automaticamente no dia seguinte ao término da garantia do fabricante.

Assim, esta garantia de 3 (três) anos para as partes eleitas, garante ao cliente que ativar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal de venda do produto em nome do consumidor, 24 (vinte e quatro) meses adicionais de garantia além daquela de 12 (doze) meses (incluídos neste prazo os 90 dias da garantia legal).

2.1. Partes eleitas para a Garantia Estendida

• Cadeira de Rodas Motorizada:

- Motores (direito e esquerdo)
- Freio eletromagnético (direito e esquerdo)
- Caixas de redução por engrenagem (direito e esquerdo)
- Drive de potência
- Comando por joystick

• Scooter Motorizados

- Motor
- Freio eletromagnético
- Caixas de redução por eixo diferencial
- Drive de potência

• Lifts de Transferência (Guinchos)

- Atuador elétrico de 24 volts
- Drive de comando de levante
- Botoneira de comando

Para obter a referida extensão da garantia, as seguintes condições devem ser atendidas:

A Garantia Estendida será concedida mediante a apresentação do Certificado de Garantia Estendida (CGE) emitido e validado no site oficial da SEAT MOBILE DO BRASIL, acessado pelo referido endereço <http://www.seatmobile.com.br/garantiaestendida.asp>, a contar da aquisição efetiva do produto,

com todos os dados preenchidos em nome do primeiro comprador constante na nota fiscal de compra (nota fiscal de venda ao consumidor), juntamente com a apresentação original da mesma, preenchida com todos os dados da compra, sem sinais de violação e/ou rasuras.

Não serão prestados serviços de garantia nos componentes eleitos para Garantia Estendida acima descritos, sem a apresentação do Certificado de Garantia Estendida (CGE) em conjunto com a nota fiscal de compra, em nenhuma hipótese, ou sob qualquer pretexto.

A veracidade e consistência das informações incluídas no Certificado de Garantia Estendida (CGE) são de responsabilidade do comprador e poderão ser analisadas e checadas pela SEAT MOBILE DO BRASIL a qualquer tempo. Informações incorretas, erroneamente informadas e/ou fraudadas serão consideradas como inválidas, e anularão a Garantia Estendida aos componentes relacionados acima, permanecendo a garantia legal (caso a mesma ainda esteja no período de vigência) ofertada pelo fabricante, mediante a apresentação da nota fiscal de compra original, preenchida com todos os dados da compra, sem sinais de violação e/ou rasuras.

Para os casos em que o objetivo seja a reparação das partes eleitas na Garantia Estendida, esta garantia cobrirá até o limite máximo de indenização, necessários para garantir seu funcionamento e uso de acordo com as condições do Manual e respectivo Termo de Garantia. O fabricante pode, a seu exclusivo critério, decidir pela substituição da do componente, partes ou peças por uma nova do mesmo modelo e marca ou similar (no caso da descontinuidade de sua fabricação), ou pela indenização correspondente em dinheiro.

Para os casos em que o objetivo seja a troca de partes eleitas na Garantia Estendida, a garantia cobrirá até o limite máximo da indenização, a substituição do componente, partes ou peças por um novo do mesmo modelo e marca ou similar (no caso da descontinuidade de sua fabricação).

O limite máximo de indenização correspondente, na ocasião do sinistro, ao valor das partes novas eleitas na Garantia Estendida, do mesmo modelo e marca ou similar (no caso da descontinuidade de sua fabricação).

O Período de Cobertura será especificado no Certificado, respeitando-se as condições, exclusões e limitações.

2.2. Transferência do produto durante o período da Garantia Estendida

Se durante o período da Garantia Estendida, o adquirente transferir a posse e/ou propriedade do produto para um terceiro e deseja transferir o seguro para o novo proprietário, deverá enviar uma comunicação prévia e formal ao Fabricante para que este possa analisar a possibilidade da transferência. Caso a transferência seja aceita, todas as obrigações do adquirente, anteriores à data de transferência, bem como as posteriores, passam a ser de responsabilidade do novo proprietário que passa a ser o novo detentor da Garantia Estendida, respeitando-se assim todas as suas condições, exclusões, limitações e prazos.

2.3. Exclusão e limitações gerais

Não estão cobertos pela Garantia Estendida as seguintes hipóteses, situações, custos e/ou condições:

a) Serviços solicitados e/ou executados diretamente pelo adquirente sem o prévio consentimento do Fabricante;

b) Falhas ou danos ocasionados por acidentes, operação indevida ou negligente, transporte, intempéries climáticas, descargas elétricas provenientes de raios e trovões, furacões, ventanias, inundações, desabamentos e outros desastres naturais, bem como por armazenamento inadequado e manutenção em desacordo com as especificações técnicas;

c) Qualquer componente que não seja reconhecido pelo Fabricante ou componentes importados que não possuam assistência técnica na fábrica do Brasil no que tange a peças e mão de obra;

d) Defeitos pré existentes à contratação da Garantia Estendida (prazo de 630 dias para emissão pelo endereço web descrito e informado acima, depois da aquisição do produto);

e) Produtos cujos números de identificação estejam adulterados, removidos ou tenham suas identificações impossibilitadas;

f) Defeitos decorrentes de uso e/ou manuseio impróprios do produto;

g) Despesas relacionadas à eliminação de materiais danosos ao meio ambiente ou à adequação de padrões governamentais de emissão e dispersão de poluentes;

h) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras, atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz e quaisquer perturbações de ordem pública;

i) Eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação, desintegração nuclear ou da radioatividade;

j) Defeitos causados por ou envolvendo equipamentos, acessórios, componentes ou sistemas não originais ou não recomendados pelo Fabricante;

k) Defeitos cobertos ou não, que tenham sido causados por peças ou situações não cobertas pela extensão da garantia;

l) Conserto ou reposição de peças onde normalmente há desgaste natural ou troca periódica durante o tempo de vida do produto;

m) Depreciação pelo uso do produto;

n) Componentes e serviços que estão excluídos de cobertura pelo certificado de garantia contratual do Fabricante, bem como as limitações e exclusões do certificado de garantia contratual do Fabricante;

o) Qualquer responsabilidade por dano à propriedade do adquirente ou de terceiros, ou por lesão ou morte de qualquer pessoa que decorra da operação, conservação ou uso do produto, esteja ou não relacionado com as peças cobertas por esta garantia; por perda de uso, tempo, lucro, inconveniência ou qualquer outra perda consequente que resulte de um defeito;

p) Fornecimento de informações e/ou treinamento sobre o funcionamento e utilização do produto incluindo ajustes, programação e afins;

q) Defeitos, lucros cessantes, responsabilidade civil, danos ou perdas decorrentes ou causados direta ou indiretamente por atos dolosos, força maior, culpa grave, ações do adquirente em estado de distúrbio mental ou sob tratamento psiquiátrico e descumprimento das obrigações deste Termo.


r) Custo de instalação, montagem ou colocação do produto, bem como os defeitos causados pela má instalação, colocação ou erros na montagem do bem.


3. DEVERES DO ADQUIRENTE


O adquirente reconhece como sua responsabilidade, sob risco de perder seus direitos como segurado:


a) Cumprir todas as recomendações do manual do produto no que se refere à utilização do mesmo e à execução de reparos em garantia, das manutenções preventivas e revisões periódicas do bem segurado conforme orientações do Fabricante,

b) Não abandonar ou colocar o produto em lugares perigosos e situações que possam expô-lo a riscos como colisão, queda, roubo, agravamento de risco e outros danos.


 *A extensão da garantia vigora a partir do término de validade da garantia usual de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto.*

 *A extensão da garantia vigora a partir do término de validade da garantia usual de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto.*

 *Não estão compreendidos na garantia usual na extensão da garantia, despesas de frete, remoção, instalação, regulagem ou quaisquer outros danos causados por descuido, utilização imprópria do bem ou provocados por agentes da natureza.*

 *O Certificado de Garantia Estendida (CGE) somente será emitido e validado no site oficial da SEAT MOBILE DO BRASIL, acessado através do link <http://www.seatmobile.com.br/garantiaestendida.asp> no prazo de 30 (trinta) dias a contar da aquisição efetiva do produto, com todos os dados preenchidos em nome do primeiro comprador constante na nota fiscal de compra, com base nas informações contidas na mesma, preenchida com todos os dados de compra, sem sinais de violação e/ou rasuras.*

 *O Certificado de Garantia Estendida (CGE) é individual e personalizado.*

 *A abrangência e condições de cobertura da garantia usual de 12 meses, bem como da extensão de garantia são as mesmas constantes no Certificado de Garantia e constantes no Manual que acompanha o produto.*

SEAT MOBILE DO BRASIL

Serviço de Atendimento ao Cliente

Fone: +55 11 3477-3498

E-mail: atendimento@seatmobile.com.br